



Portaria Inmetro/Dimel nº 0086, de 10 de março de 2011.
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 212/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.060683/2010, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 212, de 25 de novembro de 2003, que aprova o modelo 820 P, de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0276, de 22 de outubro de 2010, que aprova o modelo BPV-830, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO, resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo BPV-830 como dispositivo indicador do modelo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 212/2003.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
Wcpaiva
TOLEDO_060683_10 Dimas

